

Bruxelas, 21 de março de 2019
(OR. en)

7604/19

**Dossiê interinstitucional:
2016/0392 (COD)**

**CODEC 692
AGRI 153
WTO 80**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité Especial da Agricultura
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à definição, designação, apresentação e rotulagem das bebidas espirituosas, à utilização das denominações das bebidas espirituosas na apresentação e rotulagem de outros géneros alimentícios e à proteção das indicações geográficas das bebidas espirituosas, à utilização de álcool etílico e de destilados de origem agrícola na produção de bebidas alcoólicas, e que revoga o Regulamento (UE) n.º 110/2008 (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 1 de dezembro de 2016, a Comissão enviou ao Conselho a proposta em epígrafe¹, baseada no artigo 43.º, n.º 2, e no artigo 114.º, n.º 1, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 29 de março de 2017².
3. Em 13 de março de 2019, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ Doc. 15121/16.

² JO C 211 de 30.6.2017, p. 54.

³ Doc. 7063/19.

4. Por conseguinte, convida-se o Comité Especial da Agricultura a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:

- aprove a posição do Parlamento Europeu como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, na versão constante do documento PE-CONS 75/18, com o voto contra da Grécia e a abstenção da Hungria;
- decida exarar na ata da mesma reunião as declarações constantes da adenda à presente nota.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.
